

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 29 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA Lei Ordinária 1.434 de 16 de fevereiro de 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 15 e 18 da Lei Ordinária 1.434 de 16 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - Os Secretários Municipais ou servidor equivalente, deverá encaminhar anualmente relatório com disponibilidade de vagas para preenchimento por estagiários, os quais serão deferidos ou não pelo Poder Executivo (NR).

.....

Art. 18 – Demais vagas a serem criadas obedecerão ao deferimento de relatório de disponibilidade de vagas, previsto no artigo 15 desta Lei, devendo as vagas serem limitadas à disponibilidade financeira do ano corrente.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de maio de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração de artigo de lei que previa a limitação na concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito do Poder Público Municipal.

A lei que instituiu o programa de estágio data de 2018 e, previa àquela época a limitação de apenas quatro vagas para estagiários, o que demonstra ser insuficiente ao atual cenário estudantil de Itapeva.

Assim, temos que deve o poder público, na possibilidade financeira, apoiar incondicionalmente o munícipe que deseja ampliar seus estudos, razão que a concessão de estágios deve ser limitada à possibilidade financeira do ente, garantindo a melhor distribuição desses recursos, atendendo ao maior número possível de interessados.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG